



LEI Nº 7550

Declara de utilidade pública o Rotary Clube de Cascavel Leste.

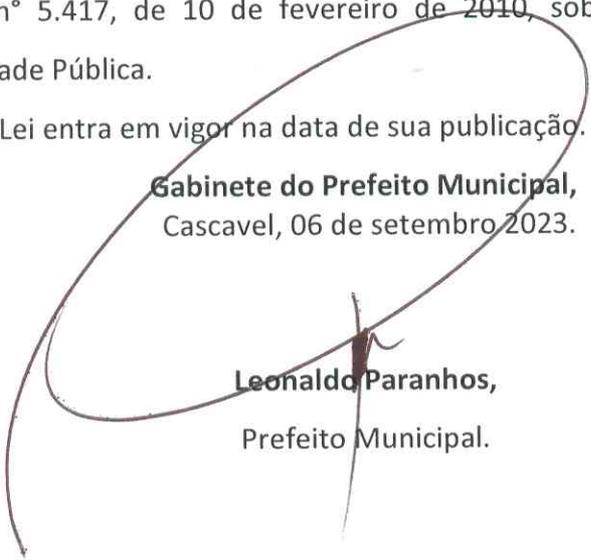
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Alécio Espínola/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei declara de Utilidade Pública o Rotary Clube Leste, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrito no CNPJ 03.028.374/0001-03, com sede na Rua Vicente Machado, 2035, Bairro Country, nesta cidade de Cascavel, e que tem como finalidade estatutária estimular o "Ideal de Servir" com base em todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando, o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidade de servir, reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional, melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na vida pública e privada, e a aproximação dos profissionais de todo o mundo visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre nações.

**Art. 2º** A entidade declarada de utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 06 de setembro 2023.

  
Leonaldo Paranhos,  
Prefeito Municipal.

PLO 64

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3587 Em 15/09/23

Órgão Impresso *O Paranaense*

Nº 14.183 Em 15/09/23